

«

Lei nº 512, de 12 de agosto de 1986

»

"Abre crédito Adicional Especial" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Celaraval faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00- (Três mil e quinhentos cruzados), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.2.3.1 Subvenções Sociais 3.500,00

Total 3.500,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 Obras e Instalações 3.500,00

Total 3.500,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celaraval, 12 de agosto de 1986

Luciano Pinheiro

Oficial Administrativo

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal